



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA PAISAGEM  
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

São Paulo, de de 2007

Destinatário:  
Empresa:  
A/C do Sr.  
Fac-Símile:  
E-mail:

**Formulário Padrão para Cotação de Preços (Três Cotações) – Obras Civas**

**COTAÇÃO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**1 DADOS GERAIS**

1.1 O Estado de São Paulo, recebeu uma doação (TF-055091) do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o financiamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares e pretende aplicar parte dessa doação para fazer face aos pagamentos referentes às obras/serviços de **Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica**, conforme especificados no Anexo I.

1.2 O Estado de São Paulo por meio da Comissão de Licitações do Projeto Saúde Bahia, doravante denominado **Contratante**, convida essa Empresa, doravante denominada **Concorrente**, para apresentar proposta, para a execução de obras/serviços de **Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, por lote (quando for o caso), de acordo com o que determinam as Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, o § 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e as condições deste instrumento, doravante denominado **Três Cotações**.

1.3 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 16:00 horas do dia **(indicar dias - prazo máximo de 30 dias)**, para o seguinte endereço: Av. Professor Frederico Hermann Junio, 345 – Prédio 12 – 4º andar – Alto de

Pinheiros – São Paulo, SP, Cep: 05459-900, Telefax : (11) [inserir o número], e-mail: [xxxxxx.sp.gov.br](mailto:xxxxxx.sp.gov.br)), quando serão abertas as propostas em sessão pública.

1.4 Os Concorrentes poderão estar presentes no momento da abertura das propostas, fazendo-se constar os nomes na ata da sessão de abertura. A Comissão de Licitação anunciará, por um de seus membros, em voz alta, o nome de cada Concorrente, bem como o valor oferecido para a execução da obra. Não será permitido aos presentes examinar ou rubricar as propostas enviadas.

1.5 Após o anúncio público a Comissão de Licitação deverá fazer a análise das propostas em um recinto fechado, quando passarão a examinar a adequação das propostas enviadas aos requisitos estipulados no formulário padrão para cotação de Preços.

1.6 A proposta que apresentar o menor preço e que estiver adequada aos requisitos será a vencedora.

1.7 O nome da firma vencedora e o valor ofertado serão publicados após a assinatura do respectivo contrato.

1.8 Se o **Concorrente** decidir postar sua proposta, ou entregá-la em mãos, é obrigatório o uso de um único envelope devidamente fechado e identificado da maneira abaixo descrita.

Ao Departamento de Projetos da Paisagem – DPP  
Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 4º andar  
05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo, SP  
Projeto de Recuperação de Matas Ciliares;  
Proposta para Obra(s)/serviço(s) de  
**Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica;**  
Três Cotações nº \_\_\_\_\_ - SMA/DPP;

**NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_/\_\_/2007**

1.9 Fazem parte deste instrumento Três Cotações:

- Relação do(s) Projeto(s) Técnicos – Anexo I,
- Projeto(s) Básico(s) Detalhado(s) – Anexo II (Projetos Técnicos da obra ....),
- Carta de Apresentação de Proposta (Modelo A),
- Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) da Obra (Modelo B),
- Garantia Bancária de Execução (Modelo C) – (opcional),
- Relação de equipamentos disponíveis (Modelo D),
- Planilha de Cronograma de Atividades (físico - financeiro) - (Modelo E),  
(Se a licitação for composta por Lotes, o **Concorrente** deverá cotar todos os itens específicos de cada Lote, pois as Cotações parciais de um Lote serão rejeitadas).

- Minuta do Contrato (Modelo G).
- Notificação de Aceitação (Modelo H)

1.10 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: XXXXXXXX - Projeto/Atividade: XXXXXXXXX - Elemento: XXXXXXXX - no presente exercício, e pelas equivalentes, no exercício subsequente.

## 2 OBJETO:

- 2.1 Execução de obra(s)/serviço(s) de **Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica**, de acordo com o(s) Projeto(s) Básico(s) Detalhado(s), constantes do Anexo II e do Contrato.
- 2.2 PRAZO PARA EXECUÇÃO: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço pelo Contratante.
- 2.3 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ver Anexo I.
- 2.4 PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data final estabelecida para apresentação da Proposta.
- 2.5 VISITA AO(S) LOCAL(IS) DA(S) OBRA(S): É recomendável ao **Concorrente** visitar o(s) local(is) da(s) obra(s)/serviço(s) para ter conhecimento das condições locais, tendo em vista que o valor do contrato é fixo e irrevogável.

## 3. PROPOSTA COMPLETA:

- 3.1 A proposta será considerada completa se apresentada para cada lote de seu interesse e cobrir a execução da totalidade das obra(s)/serviço(s) do respectivo lote.
- 3.2 A Proposta deverá estar contida e ser apresentada pelo **Concorrente**, nos modelos-padrão a seguir:
- a) Modelo A – Carta de Apresentação da Proposta;
  - c) Modelo B – Planilha de Cronograma de Atividades (físico - financeiro)
- para o Lote (deverá cotar todos os trechos de estradas de cada Lote, pois as Cotações parciais de um Lote serão rejeitadas);

## 4 PREÇO DA PROPOSTA

- 4.1 O preço da proposta é fixo e irrevogável.
- 4.2 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal.

## 5 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O **Contratante** avaliará as propostas por meio da Comissão de Licitação, especialmente designada, da seguinte forma:

- (a) se a proposta está devidamente assinada;
- (b) se a proposta, de uma maneira geral, está substancialmente adequada aos termos e requisitos desta **Três Cotações**;

5.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada a esse instrumento quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou o resultado da(s) Obra(s)/serviço(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos deste instrumento, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

5.3 Será (ão) declarado(s) vencedor(es) o(s) **Concorrente(s)** que apresentando proposta(s) completa (s), tecnicamente correta(s) e substancialmente adequada(s), tenham oferecido o menor preço global por Lote.

## 6. ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 O Contratante notificará o(s) **Concorrente(s)** declarado(s) vencedor(es), por meio eletrônico e mensagem postada – **(Modelo D)**.

6.2 O **Concorrente** deverá apresentar a **Garantia de Execução**, num prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da **Notificação de Aceitação (Modelo D)**, no valor de cinco por cento (5%) do valor do Contrato, com validade superior em 30 (trinta) dias após o período da vigência do Contrato.

6.2.1 Caberá a **Contratada** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- (a) Seguro garantia
- (b) Garantia bancária, conforme **Modelo C**.

6.3 O **Concorrente** deverá ter apresentado, como parte da sua proposta, os documentos especificados no Anexo Contratual – Condições para assinatura de contrato **(Modelo F)**, dentro do seu prazo de validade.

---

(Nome e Ass. do Presidente da **Comissão de Licitação**)





**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DA PAISAGEM  
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES**

**ANEXO II**

**PROJETOS TÉCNICOS PARA OBRAS DE XXXXXXXXXXXXXXXX**

**(ANEXAR OS PROJETOS TÉCNICOS)**

**ANEXO III  
MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE CRONOGRAMA DE  
ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

**MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES<sup>1</sup>**

<b>Concorrente:</b>						
<b>Concorrência – NCB Nº:</b>			<b>Lote Nº:</b>		<b>Página: _____ de _____</b>	
<b>Item (1)</b>	<b>Sub- item (2)</b>	<b>Discriminação (3)</b>	<b>Un. (4)</b>	<b>Qtd. (5)</b>	<b>Preço Unitário (R\$) (6)</b>	<b>Preço Total (R\$) (7)</b>
<b>Subtotal (R\$)</b>						
<b>Preço Total (R\$)</b>						
<b>Valor por extenso:</b>						

<b>Data:</b>	<b>Nome e Cargo:</b>	<b>Assinatura:</b>
--------------	----------------------	--------------------

<sup>1</sup> Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços) deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos **Concorrentes**, no caso de Contratos por Preço Unitário.



## MODELO A

(em papel timbrado da Empresa)

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À: [nome do **Contratante**]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para execução da obra(s)/serviço(s) de **XXXXXXXXXXXX**: [descrição da Obra]

Três Cotações nº \_\_\_\_\_

Lote nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Projeto(s) Básico(s) Detalhado(s) (contendo Especificações, Desenhos) e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), para a execução da(s) mencionada(s) Obra(s)/serviço(s), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a(s) referida(s) Obra(s)/serviço(s) de acordo com as Condições de Contrato, Projeto(s) Básico(s) Detalhado(s) (contendo Especificações, Desenhos) e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de [inserir em número e por extenso].
2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar a(s) Obra(s)/serviço(s) a partir do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obra(s)/serviço(s) a que se refere o Contrato dentro de [indicar] dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
3. Caso nossa Proposta seja aceita obteremos uma garantia de execução conforme estabelecido na cláusula 6.2.1 do formulário padrão de Cotação de Preços (Três Cotações), no montante equivalente a 5% do valor do Contrato e no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento de notificação de que nossa proposta foi vencedora.
4. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias contados da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 2.4 do formulário padrão de Cotação de Preços (Três Cotações).
5. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S<sup>as</sup>., constituirão compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

Datado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura. \_\_\_\_\_  
na qualidade de \_\_\_\_\_ devidamente autorizado a assinar a  
proposta.

MODELO B

RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

<b>Concorrente:</b>		
<b>Três Cotações nº:</b>	<b>Lote nº:</b>	<b>Página: _____ de _____</b>
<b>Registro no CREA nº:</b>		

<b>ITEM Nº</b>	<b>CONTRATANT E</b>	<b>DATA DO CONTRAT O</b>	<b>Nº DE REGISTRO NO CREA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>
<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3)</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los.

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) o(s) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
- (2) Indicar nomes e endereços para contato.
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra).
- (4) CREA ou Órgão Similar.
- (5) Descrever o tipo e o porte da obra executada.

(1) Indicar a moeda.

## MODELO C

### RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Concorrente:		Nome do Responsável Técnico:	
Três Cotações n.º:	Lote n.º:	Página: ____ de ____	
Registro no CREA n.º:			

ITEM N.º	DESCRIÇÃO DA OBRA	N.º REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA
(1)	(2)	(3)	(4)

Notas:

(2) Descrever o tipo e o porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da Concorrência e do Lote acima identificado.

<b>Local e Data:</b>
<b>Assinatura(s) do(s) Responsável(eis) Técnico(s):</b>

**MODELO D**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (\*)**

<b>Concorrente:</b>		
<b>Três Cotações nº:</b>	<b>Lote nº:</b>	<b>Página: _____ de _____</b>

<b>ITEM nº (1)</b>	<b>EQUIPAMENTO (2)</b>	<b>MODELO / ANO DE FABRICAÇÃO (3)</b>	<b>ARRENDADO (L) PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) OUTRO (O) (4)</b>

(\*) – Listar as máquinas e equipamentos disponíveis (propriedade, compra, aluguel, arrendamento (leasing, etc)) para execução da(s) obra(s).

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

## MODELO E

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) DA OBRA

<b>Concorrente:</b>		
<b>Três Cotações nº:</b>	<b>Lote nº:</b>	<b>Página: _____ de _____</b>

ITEM N.º	ATIVIDADE	CUSTO		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) (5)			
		TOTAL DO ITEM (R\$)	% DO PREÇO TOTAL	15	30	45	60
(1)	(2)	(3)	(4)				
1	Melhoria da Plataforma						
2	Drenagem						
3	Revestimento Primário /Alternativo						
4	Proteção Vegetativa						
5	Serviços Complementares						
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>			100				
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>							

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades, indicando nas colunas o percentual de cada atividade previsto para cada quinzena.

## MODELO F

### GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO (CONDICIONAL)

Este ACORDO é celebrado no dia *[indicar]* de *[indicar]* do ano \_\_\_\_\_ *[indicar]*, entre (nome do Banco), sediado em *[endereço do Banco]* (doravante denominado "**Fiador**") de uma parte, e *[nome do Contratante e qualificações]* (doravante denominado "**Contratante**"), de outra parte.

CONSIDERANDO QUE:

- (1) Este Contrato é complementar a contrato (doravante denominado "Contrato") firmado entre *[nome do Contratado]* localizado na *[endereço do Contratado]* (doravante denominado **Contratado**) de uma parte, e o **Contratante** de outra parte, pelo qual o **Contratado** concordou e se comprometeu a executar as Obras de *[nome do Contrato e breve descrição das Obras]*, pelo valor de *[valor do Contrato]* sendo este o Valor do Contrato; e que
- (2) O **Fiador** concorda em garantir o cumprimento das obrigações do **Contratado** no referido Contrato, conforme abaixo especificado;

O **Fiador** e o **Contratante** acordam o seguinte:

- (a) Na hipótese do **Contratado** (salvo se dispensado do cumprimento por qualquer Cláusula do Contrato, por lei ou decisão judicial) deixar de, sob qualquer aspecto, cumprir o Contrato, o **Fiador** pagará ao **Contratante** a soma de R\$ *[indicar o valor da garantia em n.º e por extenso, correspondente a 10% do valor do Contrato]*, desde que o **Contratante** ou seu representante autorizado notifique o **Fiador** a esse respeito no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- (b) O **Fiador** não será dispensado ou liberado de sua garantia por acordo entre o **Contratado** e **Contratante**, com ou sem o consentimento do **Fiador**, ou por qualquer alteração nas obrigações assumidas pelo **Contratado**, ou por qualquer antecipação por parte do **Contratado**, quanto ao pagamento, prazo, desempenho, ou qualquer outro aspecto do Contrato, e qualquer notificação ao **Fiador** de qualquer acordo, alteração ou antecipação fica pelo presente expressamente dispensada.

Assinado por: \_\_\_\_\_

(Por e em nome do **Fiador**)

Assinado por: \_\_\_\_\_

(Por e em nome do **Contratante**)

## Modelo G

### CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SEMENTES DO INSTITUTO DE BOTÂNICA

CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº\_(*inserir número do Contrato*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA\_(*indicar empresa*), PARA A EXECUÇÃO DE OBRA(S)/SERVIÇO(S) DE **REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SEMENTES DO INSTITUTO DE BOTÂNICA.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_(*indicar nome do Responsável*), RG nº \_\_\_\_\_(*indicar número*), no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_(*indicar o nome da Empresa*), com sede à Rua \_\_\_\_\_(*indicar endereço*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_(*indicar número*), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_(*indicar representante*), RG nº \_\_\_\_\_(*indicar número*), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a execução da(s) obra(s)/serviço(s) de **XXXXXXXX**, no \_\_\_\_\_(*indicar local(is) da(s) obra(s)/serviço(s) – identificação da(s) obra(s), nome(s) e código(s) (o que couber)*), em conformidade com o(s) **Projeto(s) Técnico(s) de Reforma do Prédio da Unidadae de Sementes do Instituto de Botânica, Cronograma de Atividades (Físico Financeiro) da(s) Obra(s)/Serviço(s)**, e a **Proposta** em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.
- 1.2 O regime de execução deste Contrato é o de Empreitada Por Preço Global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 Compete ao CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estipulada na Cláusula Quinta deste Contrato, até 30 dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo;
- b) fornecer à CONTRATADA, no máximo até três (3) dias após a assinatura do contrato, a respectiva **Ordem de Serviço** necessária à execução da(s) obra(s)/serviço(s);
- c) fazer vistoria na(s) obra(s)/serviço(s) ora contratado(s), emitindo **Laudo Técnico de Vistoria**, com comunicação prévia à CONTRATADA;
- d) emissão de **Laudo Técnico de Vistoria** da(s) Obra(s)/Serviço(s), para efeito de pagamento(s) e recebimento(s) dos serviços concluídos, e emissão dos **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**.
- e) efetuar o(s) pagamento(s) da(s) obra(s)/serviço(s) defeituoso(s) ou rejeitado(s) somente após ter emitido o **Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço**.
- f) liberar a **Garantia de Execução** após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Serviço**;

## 2.2 Compete à CONTRATADA:

- a) executar e entregar a(s) obra(s)/serviço(s) de acordo com as especificações contidas na proposta e dentro do prazo previsto na Cláusula Sétima deste Contrato;
- b) fornecer os equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços necessários e adequados, em conformidade com o(s) Projeto(s) Técnico(s) de **Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica**, para a execução da(s) obra(s)/serviço(s);
- c) refazer a(s) obra(s)/serviço(s) defeituoso(s) e rejeitado(s) pela **Fiscalização**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, e sem implicar em alterações do prazo contratual;
- d) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- e) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o afastamento imediato de qualquer funcionário ou preposto que impedir o acompanhamento dos serviços ou que se conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- f) registrar a(s) obra(s)/serviço(s) junto ao INSS, bem como junto ao CREA, e ao seu término proceder às respectivas baixas;
- g) identificar a obrigatoriedade e providenciar o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução da(s) obra(s)/serviço(s);
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes, sendo estas condições necessárias para o recebimento

definitivo da(s) obra(s)/serviço(s) e emissão, pelo CONTRATANTE, do **Termo de Recebimento Definitivo**.

- i) cumprir com as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução das obra(s)/serviço(s);
  - j) ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde será(ão) executada(s) a(s) obra(s)/serviço(s);
  - k) dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução da(s) obra(s)/serviço(s);
  - l) responsabilizar-se integralmente pelas despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução da(s) obra(s)/serviço(s) do presente Contrato;
  - m) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade das demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Contrato;
  - n) manter vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.
  - o) assegurar livre acesso, à **Fiscalização** do CONTRATANTE, aos locais de trabalho.
  - p) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho.
- 2.3 A contratada responsabilizar-se-á pelo período de 2 (dois) anos contados a partir da emissão do "Termo de recebimento definitivo", pela reparação às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto deste contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, bem como responderá por defeitos ocultos pelo período de 5 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, desde que sejam realizados, por si ou por terceiros, os trabalhos de manutenção especificados no Projeto Técnico que integra este contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

- 3.1 A **Fiscalização e Vistorias** pelo CONTRATANTE, terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da(s) obra(s)/serviço(s), além de ser(em) instrumento(s) para os pagamentos e os recebimentos provisórios e definitivos da(s) obra(s)/serviço(s) contratado(s).
- 3.2 O CONTRATANTE imediatamente notificará a CONTRATADA de qualquer defeito detectado, sem afetar, contudo, o prazo estipulado pelo CONTRATANTE para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis com relação aos defeitos decorrentes dos serviços.
- 3.3 A **Fiscalização** não exime as responsabilidades da CONTRATADA com relação aos defeitos decorrentes dos serviços, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Segunda, alínea 2.3.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 4.1 Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Quinta correrão por conta do Acordo de Doação TF Nº 055091.
- 4.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Estrutura Funcional Programática \_\_\_\_\_ - Elemento \_\_\_\_\_ - Unidade Gestora Executora \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1 O valor global do presente Contrato é de *(indicar valor e moeda, em algarismo e por extenso)*, e será pago em parcelas vinculadas à execução dos serviços conforme o **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) da Obra/serviço**;
- 5.2 O pagamento das parcelas será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos correspondentes aos serviços consignados nos **Laudos Técnicos de Vistoria** fornecidos pelo CONTRATANTE;
- 5.3 As faturas emitidas pela CONTRATADA deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Saúde (endereço completo da Secretaria).
- 5.4 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco \_\_\_\_\_.
- 5.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções, e um novo prazo de \_\_\_\_ *(indicar o número de dias para apresentação – prazo máximo de 3 dias úteis)* dias será dado para a reapresentação das faturas corrigidas, e, nessa hipótese, o prazo estabelecido na alínea “5.2” será contado a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas.
- 5.6 A devolução de qualquer fatura por desconformidade com o **Laudo Técnico de Vistoria**, descumprimento de condições contratuais ou inobservância à legislação pertinente, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.
- 5.7 O pagamento da última parcela somente se dará com a emissão, pelo CONTRATANTE, do **Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço de Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica**, emitido pelo Engenheiro representante do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1 O valor do presente Contrato é fixo e irredutível e inclui todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer espécie e natureza.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 O prazo para execução da(s) obra(s)/serviço(s) é de: \_\_\_\_ (*indicar o número de dias*) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO**

- 8.1 A(s) obra(s)/serviço(s) será(ão) dados por recebido(s) pelo CONTRATANTE, após a emissão do **Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço**, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra(s)/serviço(s) (CONTRATADA) e pelo Engenheiro responsável (CONTRATANTE), que terá validade por 45 (quarenta e cinco) dias.
- 8.2 O recebimento da(s) obra(s)/serviço(s) atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.
- 8.3 Decorrido o prazo de validade do **Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço** e resolvida todas as “não conformidades” apontadas pela **Fiscalização**, o CONTRATANTE terá prazo de 10 (dez) dias para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Serviço**, que será igualmente assinado pelo responsável técnico da(s) obra(s)/serviço(s) (CONTRATADA) e pelo Engenheiro responsável pela **Fiscalização** da(s) obra(s)/serviço(s) (CONTRATANTE).

## **CLÁUSULA NONA – DA REJEIÇÃO DA(S) OBRA(S)/SERVIÇO(S)**

- 9.1 Havendo rejeição da(s) obra(s)/serviço(s) no todo ou em parte, estará a CONTRATADA obrigada a refazê-lo(s), no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a execução, conforme **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) da Obra/Serviço**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

- 10.1 A vigência deste Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
- 10.2 A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, somente e exclusivamente, quando houver adversidade climática.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1 Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestou garantia de execução contratual, no valor de R\$

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco) do valor global do presente Contrato.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a renovação da Garantia de Execução, no caso de alteração contratual.

11.3 A Garantia de Execução será devolvida à CONTRATADA, 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Serviço.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 O presente CONTRATO pode ser rescindido pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA se a outra parte causar uma quebra fundamental do Contrato que a prive dos benefícios aqui estipulados, cabendo à parte responsável responder por perdas e danos decorrentes da rescisão.

12.1.1 Para efeitos desta cláusula, entende-se como "quebra fundamental do Contrato", o seguinte:

- (a) a interrupção da Obra pela CONTRATADA por 15 dias sem justificativa ou sem que a paralisação tenha sido autorizada pelo CONTRATANTE;
- (b) declaração de falência da CONTRATADA;
- (c) o não pagamento, pelo CONTRATANTE, no prazo de 45 dias contados da data de emissão da autorização para pagamento;
- (d) omissão da CONTRATADA na correção de defeitos;
- (e) inobservância, pela CONTRATADA, de normas técnicas, de segurança, ou da legislação trabalhista.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA estará sujeito às seguintes sanções:

- a) 0,3%(três décimos por cento) ao dia sobre o valor residual do Contrato, no caso de atraso até 20(vinte) dias, na execução da(s) obra(s)/serviço(s);
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso até 30(trinta) dias;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

- d) o(s) pagamento(s) de multa(s) não isentará(ão) a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações.
- 13.2 O(s) atraso(s) será(ão) contabilizado(s) levando em conta os prazos estabelecidos no **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) da Obra/Serviço** para execução das atividades e o valor da multa aplicada será deduzido, pelo CONTRATANTE, do valor da parcela a qual atividade está vinculada;
- 13.3 Além da rescisão do Contrato, o CONTRATANTE executará a **Garantia de Execução** caso o(s) atraso(s) na execução da obra(s)/serviço(s), tenha(m) sido superior a 30 (trinta) dias.
- 13.4 As sanções previstas na alínea “13.1” não se aplicam aos atrasos na execução da(s) obra(s)/serviço(s) decorrente(s) de adversidades climáticas, desde que devidamente comprovadas pela CONTRATADA e aceitas pelo CONTRATANTE.
- 13.5 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá juros de mora, mediante solicitação expressa, calculados *pro rata tempore*, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A(s) obra(s)/serviço(s) será(ão) executada(s) sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro \_\_\_\_\_ (*indicar nome*) - CREA nº \_\_\_\_\_ (*indicar número*), CPF nº \_\_\_\_\_ (*indicar número*), representante da CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, objeto deste Contrato.
- 15.2 Toda e qualquer ocorrência, instrução e comunicação entre as partes, a partir do início da(s) obra(s)/serviço(s), deverá ser por escrito e registrada no **Diário de Obra/Serviço**, a ser mantido em local acessível às partes, até o encerramento do Contrato.
- 15.3 A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte das obras com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais da CONTRATADA.
- 15.4 Não será admitida a subcontratação com empresas de tenham participado do processo de Três Cotações Nº \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS DO CONTRATO

16.1 Fazem parte integrante deste Contrato:

- a) Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- b) Projeto(s) Técnico(s) de **Reforma do Prédio da Unidade de Sementes do Instituto de Botânica** (inclui os Desenhos e Especificações Técnicas)
- c) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) da Obra/Serviço (Modelo C).
- d) Cópia da Garantia de Execução,
- e) Notificação das Condições de Assinatura do Contrato

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima descritas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

**Contratante**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
(Nome e CPF)

2. \_\_\_\_\_  
(Nome e CPF)

**MODELO H**  
**NOTIFICAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

*Local e data*

À: *[indicar nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *[indicar data constante da Carta de Apresentação de Propostas – Modelo A]* para a execução da(s) Obra(s)/Serviço(s) de **XXXXXXXXXXXX**, referente à Cotação de Preços (Três Cotações) nº \_\_\_\_\_, Lote nº \_\_\_\_\_, pelo preço total de *[montante em números e por extenso]*, foi por nós aceita.

O Contrato assinado e a garantia bancária de execução deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de recebimento desta Notificação de Aceitação.

Solicitamos a V. S<sup>as</sup>. que iniciem as referidas Obra(s)/Serviço(s), após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais indicados no Termo de Contrato aqui anexado.

Atenciosamente,

---

(nome, assinatura do Presidente da **Comissão de Licitação**)